

*Ver nota  
para efeitos  
de execução  
19/17/2017*

## DELIBERAÇÃO

*Afrousa In  
Emanadas por  
Ac. E de 2017  
22/5/2017*

Considerando o Projeto de Requalificação do Campo das Cebolas, o Projeto de Execução da Rua do Arsenal e Rua da Alfândega, com os quais é pretendido proporcionar condições otimizadas para a utilização pública de espaços da Frente Ribeirinha, e ainda na sequência do novo «Regulamento de ocupação de espaço público com esplanadas na Freguesia de Santa Maria Maior» (doravante referido como Novo Regulamento), promovido por esta com o objetivo de ordenar, disciplinar e assegurar uma harmonia estética do mobiliário urbano instalado no âmbito da ocupação do espaço público com esplanadas, consultada que foi a EMEL, delibero o seguinte:

1. O Novo regulamento aplicar-se-á também aos espaços públicos citados, da Frente Ribeirinha: Campo das Cebolas e Rua do Arsenal/Rua da Alfândega;
2. Na aplicação do Novo Regulamento, a que se refere o número anterior, excetuam-se:
  - 2.1. A utilização de guarda-ventos que ficam assim proibidos;
  - 2.2. A fixação ao solo de mobiliário urbano, nomeadamente guarda-sóis, com elementos construtivos que perfurem o pavimento e desse modo provoquem danos no mesmo;
3. Do mobiliário urbano a instalar, os chapéus-de-sol, mesas e cadeiras e toldos, apresentarão obrigatoriamente as seguintes características no que respeita às cores:
  - 3.1. Chapéus-de-sol: branco calcário;
  - 3.2. Mesas e cadeiras – opções de cor: branco calcário; preto calcário; azul claro; cinzento;
  - 3.3. Toldos: branco calcário.

C/F 19 de maio 17

Miguel Coelho



Presidente da Junta de Freguesia